



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI:

Indicação nº 81/2020

Indico à Exma. Srª Prefeita Municipal de Esperantina, ouvido o Plenário, que **juntamente ao setor competente da administração, autorize reajuste de salário para os membros do Conselho Tutelar de Esperantina-PI.**

JUSTIFICAÇÃO

O presente pleito tem por finalidade corrigir uma falha observada na remuneração destes profissionais. O pedido é devido e justo, tendo em vista que os conselheiros ficam disponíveis para atender as demandas durante todos os dias da semana e até mesmo feriados, sem que sejam devidamente recompensados. Atualmente os membros do conselho tutelar são remunerados com um salário mínimo, porém, pelo desempenho desta necessária e por vezes perigosa missão, se faz necessário um reajuste para dois salários mínimos mensais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 9 de dezembro de 2020.

Alcione Carvalho Rodrigues
Vereador – PTB